LEI Nº 6.567, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 5.791, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica do Município de Vilhena e dá outras providências, cujo Anexo I passa a vigorar com a redação conferida pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.

Vilhena, 15 de setembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 45b5d709-d6c4-4b98-aa40-fcaee894baa0 - Página 1/6

LEI Nº 6.567, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 5.791, DE 14 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I

QUADRO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA I

Grupo Ocupacional

Atividades de Docência - ATD

Cargo	Nível	Habilitação e Competências	Quant.
Professor	I	Profissional com formação de docência em nível médio normal magistério com complementação de ensino especial em nível equivalente, com competências pedagógicas essenciais para planejar e ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), mediante transmissão qualificada de conteúdos teórico-práticos e uso estratégico de recursos didáticos, promovendo o desenvolvimento integral dos discentes e fomentando capacidades analíticas, espírito crítico e projeção de trajetórias profissionais diversas, sempre articulando potencialidades individuais com demandas formativas coletivas.	**850**
	II	Profissional com formação superior em licenciatura curta em áreas específicas do currículo ou com qualificação pedagógica equivalente, com competências docentes essenciais para planejar, ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e realizar a transmissão contextualizada de conteúdos teórico-práticos, mediante a utilização estratégica de recursos didáticos, capazes de fomentar o desenvolvimento integral dos discentes e cultivar as capacidades analíticas, pensamento crítico e projeção profissional multissetorial, articulando as potencialidades individuais e demandas formativas contemporâneas.	
	III	Profissional com licenciatura plena em Pedagogia ou áreas disciplinares específicas, que domina competências docentes avançadas para planejar e ministrar aulas em múltiplos níveis educacionais, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), mediante a transmissão contextualizada de saberes teórico-práticos e a utilização estratégica de recursos pedagógicos inovadores, de modo a promover o desenvolvimento integral dos discentes, fomentando capacidades crítico-analíticas, autonomia intelectual e projeção profissional multissetorial, enquanto articula potencialidades individuais com demandas formativas da sociedade contemporânea.	
Pedagogo -		Profissional com bacharelado ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica para Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com competências integradas para articular a organização administrativa das unidades escolares com o desenvolvimento qualificado do processo pedagógico e atua na interface estratégica entre gestão educacional e prática docente, planejando rotinas administrativas, coordenando projetos pedagógicos e assegurando a sinergia entre infraestrutura, recursos didáticos e práticas de ensino, sempre visando à otimização do ambiente educativo e à excelência na formação discente.	7

TABELA II

Grupo Ocupacional

Suporte Pedagógico à Docência - SPD

Cargo	Habilitação e Competências	Quant.
Orientador Educacional	Profissional com graduação em Pedagogia e habilitação específica em orientação educacional, ou formação superior em áreas correlatas da educação complementada por especialização na referida área, com competência técnica para elaborar, implementar e avaliar continuamente os planos pedagógicos, para propor diretrizes que articulem de forma orgânica, as ações da unidade escolar, da família e da Secretaria de Educação e para promover o acompanhamento sistemático do educando, garantindo a atualização metodológica das práticas orientadoras e a construção de uma rede integrada de apoio ao desenvolvimento discente.	**58**
	Profissional graduado em pedagogia com habilitação específica de docência e	56

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 45b5d709-d6c4-4b98-aa40-fcaee894baa0 - Página 2/6

Supervisor Escolar	supervisão escolar, pedagogo de séries iniciais ou demais áreas da educação com especialização em supervisão escolar exerce competência estratégica para planejar, supervisionar e avaliar integralmente o processo ensino-aprendizagem, atuando na articulação entre teoria e prática pedagógica: traça metas educacionais, propõe normas didáticas e inspeciona sua aplicação, desenvolve programas de formação continuada para docentes, e otimiza recursos didático-tecnológicos. Atuando como agente catalisador da qualidade educacional, acompanha o desempenho discente, revisa currículos em conformidade com políticas públicas, média conflitos institucionais, e garante um ambiente escolar seguro e inclusivo, promovendo a educação integral por meio da integração efetiva entre equipe pedagógica, discentes, famílias e comunidade.	
Psicopedagogo	Profissional com graduação em pedagogia ou áreas afins de docência, complementada por especialização em Psicopedagogia, com competência para atuar emintervenções voltadas para a aprendizagem, diagnosticando e tratando dificuldades, promover a prevenção de problemas futuros., elaborar planos personalizados que integram dimensões cognitivas, afetivas e sociais, incluindo alunos, famílias e docentes, mediar conflitos, promover ativa de ecossistemas inclusivos, articulando-se com equipes multiprofissionais, liderar a formação continuada de professores, desenvolver projetos inovadores e assegurar o acompanhamento integral das trajetórias discentes, incluindo a construção de projetos de vida, convergindo para a expertise técnica em ações concretas para o pleno desenvolvimento humano, transformando barreiras educacionais em oportunidades de aprendizagem efetiva e inclusiva.	10
Instrutor de Libras I	Profissional com curso de nível médio e certificado de curso de instrutor em Libras com mínimo de 120 horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas secretarias de educação ou Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - Ègbeis / MEC, com competência para desenvolver a instrução sobre Libras, produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis do AEE, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e dos desafios que este vivencia no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo.	1
Instrutor de Libras II	Profissional com curso de nível superior e certificado de proficiência em Libras ou certificado de cursos de instrutor de Libras, com mínimo de 120 horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - Ègbeis / MEC com competências para desenvolver a instrução sobre Libras, produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis do AEE, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e dos desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades no currículo.	15
Intérprete de Libras	Profissional com curso de nível superior de tradução e interpretação, com habilitação em Libras - língua portuguesa, ou curso de nível superior completo e especialização em Libras, promovido por instituições de ensino superior, instituições credenciadas pelas secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - Ègbeis / MEC com competência para planejar, articular e orientar os professores sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, fazendo tradução e interpretação da língua portuguesa para Libras, de acordo com a necessidade da rede pública municipal de ensino.	15
TOTAL		**155**

TABELA III		
Grupo Ocupacional Apoio Técnico e Administrativo - ATA		
Cargo	Habilitação e Competências	Quant.
	Profissional com curso de nível médio, com competência para auxiliar o professor	50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 45b5d709-d6c4-4b98-aa40-fcaee894baa0 - Página 3/6

Assistente de Sala	na sala de aula, participando das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde, visando o bem-estar de crianças e adolescentes.	
Cuidador de Alunos	Profissional de nível médio, com competência para realizar atividades de certa complexidade no apoio essencial a alunos com necessidades especiais ou dificuldades de aprendizagem. Sua competência abrange a execução direta de serviços auxiliares fundamentais, incluindo os cuidados de higiene, alimentação e locomoção, de modo a garantir o bem-estar físico e a segurança e promoção ativa da inclusão e da participação plena destes nas atividades escolares, adaptando estratégias em colaboração com a equipe pedagógica, mediando a comunicação, oferecendo suporte emocional, observando e registrando o desenvolvimento do aluno, e zelando por um ambiente acolhedor e seguro, assegurando assim seu acesso à educação e integração na comunidade escolar.	**225**
Inspetor de Alunos	Profissional de nível médio, exerce competência essencial na segurança e integridade física dos estudantes no ambiente escolar, atuando com vigilância ativa em pátios, corredores, salas e áreas externas, monitorando comportamentos, garantindo o cumprimento de normas de conduta e prevenindo situações de risco, media conflitos de forma preventiva, orienta alunos sobre procedimentos e horários, apoia a organização de eventos pedagógicos e colabora diretamente com equipes pedagógicas e administrativas, contribuindo decisivamente para um clima escolar seguro, disciplinado e propício ao aprendizado.	60
Secretário Escolar	Profissional de nível médio com domínio de tecnologias da informação e comunicação, com competência para executar atividades de gestão documental e administrativa, operar sistemas, portais online e aplicativos educacionais e centralizar a organização e preservação de toda a documentação física e digital da unidade escolar, controlando matrículas, históricos e certificados, elaborando relatórios e garantindo a integridade dos dados, relaciona-se diretamente com direção, corpo docente, discente, famílias e demais setores, prestando atendimento qualificado, transmitindo informações críticas e apoiando a logística de eventos, assegurando o fluxo eficiente dos processos pedagógicos e da vida escolar.	**52**

TABELA IV		
Grupo Ocupacional Apoio e Serviços Diversos - ASD		
Cargo	Habilitação e Competências	Quant.
Merendeira	Profissional de nível fundamental, exerce serviços auxiliares especializados em segurança alimentar e preparo de refeições no ambiente educacional, com competência para a execução integral do processo alimentar, como receber e armazenar alimentos com controle rigoroso de qualidade e estoque, preparar refeições seguindo normas de higiene e cardápios nutricionais (frequentemente em colaboração com nutricionistas), distribuir as refeições de forma organizada por faixa etária e zelar pela limpeza da cozinha, refeitório e utensílios, atuando como agente ativo no desenvolvimento dos alunos, promovendo hábitos alimentares saudáveis por meio do exemplo, interação direta e garantia de refeições seguras, saborosas e adequadas às necessidades nutricionais em escolas, creches e instituições de ensino.	80
Monitor de Ensino II	Profissional de nível fundamental, exerce competência para planejar e ministrar aulas ou atuar como apoio direto ao professor na Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), desenvolvendo capacidades críticas e aptidões cognitivas dos alunos e atuar como agente essencial no ecossistema escolar, supervisionar comportamentos em diversos ambientes, mediar conflitos, organizar atividades lúdicas e extracurriculares, e prestar suporte pedagógico personalizado, promovendo ativamente a inclusão, zelar pelo bem-estar físico-emocional dos estudantes, atuar como elo estratégico entre escola, famílias e comunidade, e contribuir decisivamente para a construção de um ambiente seguro, acolhedor e pedagogicamente estimulante.	1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 45b5d709-d6c4-4b98-aa40-fcaee894baa0 - Página 4/6

Monitor de Ensino III	Profissional de nível fundamental, exerce competência para planejar e ministrar aulas ou atuar como apoio direto ao professor na Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), desenvolvendo capacidades críticas e aptidões cognitivas dos alunos, atuando como agente essencial no ecossistema escolar, supervisiona comportamentos em diversos ambientes, media conflitos, organiza atividades lúdicas e extracurriculares, e presta suporte pedagógico personalizado, promovendo ativamente a inclusão, zela pelo bem-estar físico-emocional dos estudantes, atua como elo estratégico entre escola, famílias e comunidade, e contribui decisivamente para a construção de um ambiente seguro, acolhedor e pedagogicamente estimulante.	5

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 15 de setembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
15/09/2025 16:02:59

https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=45b5d709-d6c4-4b98-aa40-fcaee894baa0
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 45b5d709-d6c4-4b98-aa40-fcaee894baa0 - Página 5/6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 45b5d709-d6c4-4b98-aa40-fcaee894baa0 - Página 6/6